



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO – 2024

Rio Azul – PR
2025



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SUMÁRIO

1 - Normatização	3
2 - Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório.....	3
3 - Relação de Servidores.....	3
4 - Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024:.....	4
5 - Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4:	4
a) Apuração do Cumprimento do Limite Legal – Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 55, inciso I, alínea “a”	4
b) Apuração do Limite Máximo para gastos com folha de pagamento - Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.....	5
c) Subsídio do Presidente da Câmara - Art. 29, VI, alínea “b” da Constituição Federal. 6	
05 - Apuração dos Limites da despesa total - Art. 29-A da Constituição Federal.....	7
6 - Síntese das avaliações	8
7 - Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório	9
8 - Demais ações desenvolvidas	9
9 - Parecer do Controle Interno – Avaliação Anual da Gestão	12
10 - Declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.....	13
11 – LISTA DE ANEXOS.....	14



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1 - Normatização

- ✓ 03/2007 - Mensagem à Câmara do projeto de lei e decreto de regulamentação.
- ✓ 05/2007 – Aprovação da Lei nº 372/2007, Criação legal do Sistema.
- ✓ 03/2008 - Publicação do Decreto nº 26/2008, Regulamento do Sistema de Controle Interno.
- ✓ 03/2018 - Portaria, nomeia membro da equipe de apoio da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.
- ✓ Lei nº 1000/2019 – Reestruturação do Sistema de Controle Interno e normatização.
- ✓ Decreto nº 221/2022 – Nomeia responsável pelo Controle Interno para o mandato de 2023/2026.

2 - Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL E NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: LAIS FERNANDA ZEM	CPF: 100.327.489-73
Período de responsabilidade: Início: 01/01/2024 – Fim: Vigente.	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	

3 - Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Rosa Veridiana Duda	CPF:063.715.219-00
Período de responsabilidade: Início: 01/01/2024 – Fim: Vigente.	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Recepcionista	



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4 - Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024:

Nº	Período	Setor	Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	%	Conclusão
1	JAN/DEZ	EMPENHOS	Cumprimento da Lei nº 4.320 Art. 60 e 61	Verificação	40%	REGULAR
2	JAN/DEZ	PESSOAL	Acompanhamento dos Limites Legais e constitucionais	Verificação	90%	REGULAR
3	JAN/DEZ	DIÁRIAS	Atender o Interesse Público	Verificação	40%	REGULAR
4	JAN/DEZ	LICITAÇÃO	Cumprimento Da Lei De Licitações	Verificação	90%	REGULAR
5	JAN/DEZ	GERAL	Acompanhamento Dos Limites Constitucionais	Verificação	100%	REGULAR

5 - Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4:

01 – Empenhos

Durante o exercício de 2024, foram realizadas análises formais quanto o fiel cumprimento da Lei 4.320/64, no que tange a regularidade dos processos de pagamento, a necessidade de empenho prévio à despesa, a liquidação regular da despesa, também dado ênfase a correta classificação da orçamentária.

Na amostra verificada não foram constatados indícios de irregularidade e/ou ilegalidades, sendo que os processos verificados possuíam empenho anterior a realização da despesa e documentos fiscais hábeis que se referiam ao respectivo crédito.

02 – Gestão de Pessoal – Monitoramento do Cumprimento dos Limites Legais e Constitucionais

a) Apuração do Cumprimento do Limite Legal – Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 55, inciso I, alínea “a”

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito Municipal, impôs um limite global para despesa com pessoal, dispondo que os gastos com pessoal não podem



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida – RCL (art. 19, III). Deste montante, 6% do percentual é atribuído ao poder legislativo (art. 20, inciso III, alínea “a”) enquanto 54% (art. 20, inciso III, alínea “b”) é atribuído ao poder executivo.

Considerando o percentual alcançado (2,48%) , verifica-se que a despesa permaneceu dentro do limite legal durante todo o exercício não ensejando recomendações por parte desta Unidade de Controle Interno no que tange ao escopo analisado.

PERÍODO	RCL AJUSTADA PARA O CÁLCULO	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	ÍNDICE	SITUAÇÃO
Janeiro	R\$ 67.275.567,63	R\$ 1.848.208,87	2,75%	REGULAR
Fevereiro	R\$ 68.205.548,14	R\$ 1.853.583,52	2,72%	REGULAR
Março	R\$ 68.960.399,65	R\$ 1.856.133,70	2,69%	REGULAR
Abril	R\$ 69.761.666,85	R\$ 1.858.795,65	2,66%	REGULAR
Mai	R\$ 70.350.605,26	R\$ 1.861.572,58	2,65%	REGULAR
Junho	R\$ 71.759.400,57	R\$ 1.864.882,00	2,60%	REGULAR
Julho	R\$ 72.644.866,73	R\$ 1.867.658,93	2,57%	REGULAR
Agosto	R\$ 73.779.834,77	R\$ 1.870.435,87	2,54%	REGULAR
Setembro	R\$ 74.633.963,97	R\$ 1.873.212,80	2,51%	REGULAR
Outubro	R\$ 75.322.283,17	R\$ 1.876.005,36	2,49%	REGULAR
Novembro	R\$ 75.736.650,17	R\$ 1.878.892,29	2,48%	REGULAR
Dezembro	R\$ 76.417.957,83	R\$ 1.895.638,08	2,48%	REGULAR

Fonte dos dados usados como parâmetro para base de cálculo dos limites: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 25/02/2025 11:37

b) Apuração do Limite Máximo para gastos com folha de pagamento - Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal

Conforme previsto no Art. 29 - A, §1º, da Constituição Federal, a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Considerando o percentual alcançado (44,04%), verifica-se que a despesa permaneceu dentro do limite legal durante o exercício não ensejando demais recomendações por parte desta Unidade de Controle Interno no que tange ao escopo analisado.



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2023	R\$ 55.399.360,31
Limite Máximo para Despesa em 2024	R\$ 3.877.955,22
Teto para Folha (70%)	R\$ 2.714.568,66
Despesa realizada com a folha até o período	R\$ 1.895.638,08
(-) Obrigações Patronais	R\$ 187.813,68
(-) Despesas com Inativos	-
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	R\$ 1.707.824,40
Percentual Aplicado	44,04%
Excesso Verificado em R\$	-
Excesso Verificado em %	-
OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL (art. 29, § 1º da Constituição Federal)	REGULAR

Fonte dos dados usados como parâmetro para base de cálculo dos limites: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 25/02/2025 11:37

c) Subsídio do Presidente da Câmara - Art. 29, VI, alínea "b" da Constituição Federal.

Quanto aos valores máximos de subsídio dos Vereadores, a Constituição Federal impõe que será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado ainda os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica; limitando-se nos Municípios entre dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o teto máximo de até trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.

Considerando o valor do subsídio mensal dos Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná¹, verifica-se que a despesa permaneceu dentro do limite legal não ensejando recomendações por parte desta Unidade de Controle Interno no que tange ao escopo analisado.

VENCIMENTOS	VALOR
VENCIMENTOS PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 6.785,87
OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL (art. 29, VI, b da Constituição Federal)	REGULAR

¹ Subsídio Parlamentar: R\$ 32.196,01 (trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais e um centavo). Disponível em: <https://transparencia.assembleia.pr.leg.br/receitas-e-despesas/remuneracao-dos-servidores>. Dados obtidos em 26/02/2025.



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fonte: Portal da Transparência – Informação obtida em 24/02/2025 - <http://rioazulpr.equiplano.com.br:7019/transparencia/srhRelacaoDeServidoresSalarios/listData?formulario.codEntidade=413&formulario.execicio=2024&formulario.mes=DEZEMBRO>

04 – Licitações – Contratações Diretas

Quanto aos procedimentos de contratações públicas, verifica-se que em sua grande maioria ocorreram através de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade, devidamente justificadas, seja pelo valor ou seja pelo objeto.

No geral, verifica-se que os processos são instruídos com: a) Documento de Formalização de Demanda, acompanhado de Mapa de Preços, b) Termo de Referência, c) ofícios emitidos pela Contabilidade informando a existência de dotação orçamentária, e a existência de recursos financeiros, d) parecer jurídico atestando a legalidade do procedimento, e, e) autorização do Presidente da Câmara Municipal. Ainda, que a entidade elaborou Plano Anual de Contratações².

As recomendações realizadas pela Unidade de Controle Interno foram no sentido de aprimoramento dos controles e processos já existentes, eis que se identificou espaços para melhorias, como o aperfeiçoamento das pesquisas de preço, com a finalidade de garantir a máxima transparência nas contratações.

Por fim, considerando a devida adesão aos apontamentos realizados, bem como a apreciação dos processos pela Procuradoria Jurídica, em consonância com os respectivos pareceres, nota-se a aderência aos normativos legais, enquadrando-se como regulares, os processos licitatórios vistos em amostragem.

05 - Apuração dos Limites da despesa total - Art. 29-A da Constituição Federal

Conforme previsão do Art. 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

² Disponível em: <http://rioazulpr.equiplano.com.br:7019/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50274>



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2023	R\$ 55.399.360,31
Limite Percentual x Faixa de População	7%
Limite máximo para despesa total em 2024	R\$ 3.877.955,22
Valor Total de despesa realizada até o período	R\$ 2.161.282,75
(-) Despesas com Inativos	-
(+) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	-
(=) Total da Despesa Realizada	R\$ 2.161.282,75
Percentual Aplicado	3,90%
Excesso Verificado em R\$	-
Excesso Verificado em %	-
OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL (art. 29, da Constituição Federal)	REGULAR

Fonte dos dados usados como parâmetro para base de cálculo dos limites: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 25/02/2025 11:37

6 - Síntese das avaliações

PROCEDIMENTOS REALIZADOS (*)	AValiação (**)
ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Programação Financeira e Congelamento de Dotações	REGULAR
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
GASTOS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO (LRF)	
Apropriação contábil da despesa com Pessoal	REGULAR
Despesa com Pessoal atende o limite (MÁXIMO DE 6%)	REGULAR (2,48%)
LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Gastos do Poder Legislativo (MÁXIMO DE 7%)	REGULAR (3,90%)
Folha de pagamento da Câmara (MÁXIMO DE 70%)	REGULAR (44,04%)
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS	



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as Demonstrações Contábeis e os Relatórios De Execução orçamentária (RREO) e Gestão Fiscal (RGF)

REGULAR

7 - Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Durante o exercício em análise foram realizados exames por amostragem em documentos de despesas, empenhos, liquidações e pagamento, bem como nos anexos do Balanço e nos Relatórios de Gestão Fiscal.

As verificações tiveram intuito de monitoramento das ações e de aperfeiçoamento dos controles internos existentes.

Também foram realizados acompanhamento da agenda de obrigações municipais no que tange ao envio de dados ao Sistema de Informações Municipais – SIM-AM, expedindo comunicações, quando necessário.

8 - Demais ações desenvolvidas

Não foram recebidos procedimentos de fiscalização pelo Tribunal de Contas no exercício de 2024, apenas listamos a demandas recebidas pelo Canal de Comunicação, a qual tratavam-se de orientações, divulgações e comunicações acerca de prazos e suas respectivas prorrogações:

Canal de comunicação - CACO:

- **Identificador da Demanda: 287435** - Divulgação do Sistema INTEGRA;
- **Identificador da Demanda: 287435** - Comunicação de indisponibilidade dos sistemas;
- **Identificador da Demanda: 291928** - Informações quanto ao Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2024;
- **Identificador da Demanda: 292823** - Prorrogação de Prazo para o envio de dados ao SIM-AM;



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- **Identificador da Demanda: 293827** - Informações quanto ao Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2024;
- **Identificador da Demanda: 295089** - Divulgação - Especialização na nova Lei de Licitações 14.133/21;
- **Identificador da Demanda: 296326** - Informações quanto ao Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2024;
- **Identificador da Demanda: 297351** - Informações quanto ao Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2024; **Identificador da Demanda: 298795** - Informações quanto ao Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2024;
- **Identificador da Demanda: 300260** - Divulgação do INTEGRA, sistema oficial de execução das fiscalizações realizadas no desempenho do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)
- **Identificador da Demanda: 301640** - Informações quanto ao Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2024;
- **Identificador da Demanda: 303801** - Divulgação de Nota Técnica contendo novo layout para a captação de dados relativos ao cadastro dos fornecedores e representantes do SIAFIC Municipal;
- **Identificador da Demanda: 304627** - Divulgação de Nota Técnica contendo novo layout para a captação de dados relativos ao cadastro dos fornecedores e representantes do SIAFIC Municipal;
- **Identificador da Demanda: 308659** - Esclarecimentos quanto a dúvidas suscitadas no âmbito do Programa Nacional da Transparência Pública – PNTP, envolvendo possível conflito com as vedações de publicidade institucional no período de três meses que antecede o pleito eleitoral, fundamentadas na Lei nº 9.504/97, art. 73, IV, “b”.
- **Identificador da Demanda: 311407** - O Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponibiliza versão atualizada do Manual de Encerramento de Mandato, destinado a orientar os prefeitos dos 399 municípios paranaenses, que estão encerrando suas atuais gestões em 2024.
- **Identificador da Demanda: 313212** - O Tribunal de Contas do Paraná convida para o Lançamento do AVIA - Atendimento Virtual por Inteligência Artificial, dia 26/09 às 15 horas, em uma *live* no Canal do TCE-PR no Youtube.
- **Identificador da Demanda: 315794** - O Tribunal de Contas do Paraná, conforme recomendação da ATRICON (Associação dos Membros dos



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Tribunais de Contas do Brasil), encaminha Nota Recomendatória Conjunta ATRICON / IRB / ABRACOM / CNPTC / AUDICON nº 02/2022, para a adoção dos princípios, regras e instrumentos da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, Lei do Governo Digital, para que venham a aderir a esta norma.

- **Identificador da Demanda: 319078** - Acórdão nº 1882/24-STP (Processo nº 99891-9/14), alterando o item "b" do Prejulgado nº 19 deste Tribunal, que passou a ter a seguinte redação: "b) as admissões de pessoal por prazo determinado previstas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal – CF, assim como as respectivas prorrogações, não demandam a apreciação da legalidade, para fins de registro (art. 71, inciso III da CF), pelo Tribunal de Contas, ficando sujeitas à fiscalização na forma prevista nos seus regulamentos. (Redação dada pelo Acórdão nº 1882/24-TP)"
- **Identificador da Demanda: 319625 - RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONTROLE DE PRECATÓRIOS** – Encaminhadas orientações específicas para o monitoramento da inclusão no orçamento de 2025 dos valores oriundos de demandas judiciais que originaram Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor.
- **Identificador da Demanda: 320519** - Orientações quanto a criação de novas fontes de Recursos e novos Marcadores, mediante cadastro realizado nas tabelas FontePadraoSTN, FontePadrao, PlanoPadraoFonte e MarcadorSTN do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, em conformidade com as seguintes portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN: PORTARIA STN/MF Nº 855, DE 24 DE MAIO DE 2024, PORTARIA STN/MF Nº 1.181, DE 18 DE JULHO DE 2024, PORTARIA STN/MF Nº 1.307, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.
- **Identificador da Demanda: 324266** - informações sobre as redes sociais do poder público e as transmissões de sessões das Câmaras Municipais,
- **Identificador da Demanda: 325393** - Dicas de uso do sistema AVIA.
- **Identificador da Demanda: 326816** - Envio de notas técnicas acerca do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM).
- **Identificador da Demanda: 327089** - Convite para cerimônia solene de abertura do PROSPERA, programa de capacitação para lideranças locais em sustentabilidade.



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

9 - Parecer do Controle Interno – Avaliação Anual da Gestão

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rio Azul, 17 de março de 2025.


LAÍS FERNANDA ZEM
Controladora Interna


ROSA VERIDIANA DUDA
Membro do Controle Interno



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

10 - Declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado por **LAIS FERNANDA ZEM**, na qualidade de Controlador Geral do Município de Rio Azul, referente ao exercício de 2024.

Rio Azul, 17 de março de 2025.

JUSSARA MARTINS
Presidente da CMRA
Biênio 2025/2026



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

11 – LISTA DE ANEXOS

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação recentes relacionados à atividade.
- 2) Cópia do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício de 2024 e subsequentes.